



**EDITAL Nº 01/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - GRADUAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em consonância com a Legislação Municipal, especialmente com a Resolução nº 02, de 01 de fevereiro de 2022, a Resolução nº 04, de 19 de abril de 2022, e a Resolução nº 08, de 06 de setembro de 2022 faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - GRADUAÇÃO**, conforme este edital, seus anexos e eventuais retificações. Todas as etapas do referido processo serão efetuadas pela Comissão Coordenadora designada e nomeada por ato do Presidente da Câmara Municipal para esse fim, de acordo com a Portaria nº 29, de 04 de setembro de 2023.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ou recomposição do quadro de estagiários, conforme as características relacionadas no quadro a seguir:

NÍVEL	CURSO	REQUISITOS	VAGAS
Superior	Comunicação Social	Graduação	01

1.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Resolução nº 03/2022 e Lei Federal nº 11.788/08.

1.3. O valor da BOLSA DE ESTÁGIO corresponde a:

CURSO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Comunicação Social (Graduação em Jornalismo, RP ou Publicidade e Propaganda)	30 horas semanais	R\$ 1.326,75 + vale alimentação

**2. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA AS INSCRIÇÕES NO EXAME DE SELEÇÃO**

2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de prova dissertativas.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 06 de setembro de 2023 e 12 de setembro de 2023 na Secretaria da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, localizada na Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/MG, no horário entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico [camara@entrieriosdeminas.mg.leg.br](mailto:camara@entrieriosdeminas.mg.leg.br).

2.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- A) Formulário de inscrição (ANEXO I), com os campos preenchidos de forma LEGÍVEL;
- B) Fotocópia do RG e CPF;
- C) Fotocópia do Comprovante de Residência; e





D) Fotocópia da Declaração ou Atestado Escolar atualizada, emitida pela Instituição de Ensino em que estuda.

2.4. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios, uma vez que a Câmara Municipal não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

2.5. O candidato poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo, ficando ciente de que, aprovado, classificado e aceitando o Termo de Compromisso de Estágio, será lotado na Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

2.6. São condições de inscrição:

A) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

B) Ser ESTUDANTE com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

C) Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2023, em instituições conveniadas com a Câmara Municipal de Entre Rios de Minas;

D) Estar e permanecer frequente, bem como ser e continuar aprovado nas etapas ou períodos do curso sem pendências, condições essas necessárias para a manutenção do estágio.

2.7. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas ao item 2.6 deste Edital.

2.8. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração ou inclusão de documentos, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Câmara Municipal quanto à identificação do candidato.

2.9. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

### **3. DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

3.1. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

3.2. A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.3. A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas ou não confirmadas, decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

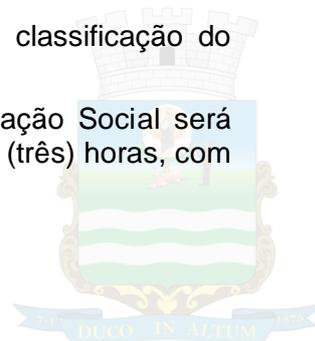
### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

#### **4.1. DA AVALIAÇÃO PARA A VAGA DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL**

4.1.1 - O Processo Seletivo compreende UMA etapa, que será realizada através de prova dissertativa bem como entrevista.

4.1.2 - Análise Documental descrita no item 2.6 será realizada após a classificação do candidato.

4.1.3. A prova para o estágio para a vaga de Graduação em Comunicação Social será realizada no dia 13 de setembro de 2023, quarta-feira, com duração máxima de 3 (três) horas, com início às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.





4.1.4. A prova conterà uma etapa discursiva correspondente à elaboração de uma redação com tema determinado pela Comissão Organizadora, em uma abordagem dos seguintes tópicos.

- A) Comunicação Institucional;
- B) Redes sociais;
- C) Poder Legislativo Municipal

4.1.5. A prova discursiva terá valor de 50 (cinquenta) pontos.

4.1.6. Para avaliação, serão observados os critérios de correção, os quais serão somados e divididos por cinco, totalizando o valor final da avaliação do candidato:

- a. adequação ao tema proposto: 50 pontos
- b. ortografia: 50 pontos
- c. fundamentação: 50 pontos
- d. argumentação: 50 pontos
- e. conclusão: 50 pontos

4.1.7. A entrevista será realizada no dia 14 de setembro de 2023, quinta-feira, às 9h, com os candidatos que atingirem a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) no somatório final de pontos da prova dissertativa.

4.1.8. A entrevista terá valor de 50 (cinquenta) pontos, totalizando, ao final, 100 pontos em todo o processo.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos.

5.2. O candidato à vaga deverá ter aproveitamento total de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para a classificação.

5.3 - Na hipótese de empate para o estágio de Graduação, o critério de desempate será:

- I - o candidato em período mais avançado do curso;
- II - o candidato que obtiver maior nota na prova dissertativa;
- III - o candidato de maior idade.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

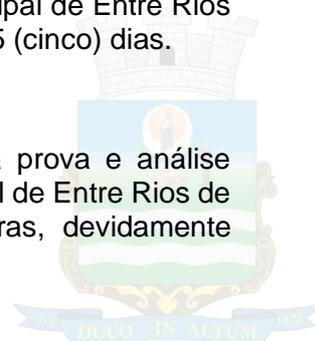
6.1. CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA: A convocação para a entrevista será realizada no dia 13 de setembro de 2023, mediante qualquer meio de comunicação disponibilizado pelo candidato e/ou no endereço eletrônico <http://www.entreriosdeminas.mg.leg.br>, site da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

6.3. RESULTADO PRELIMINAR: será divulgado no dia 15 de setembro de 2023, segunda-feira, no endereço eletrônico <http://www.entreriosdeminas.mg.leg.br>, site da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, bem como no Mural da Câmara.

6.4. RESULTADO FINAL: será divulgado no dia 19 de setembro de 2023, terça-feira, no endereço eletrônico <http://www.entreriosdeminas.mg.leg.br>, site da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas e no Mural da Câmara, convocando para assumir o posto no prazo de 05 (cinco) dias.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberá recurso, uma única vez, quanto ao resultado, correção da prova e análise documental, devendo ser o recurso protocolado da secretaria da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, até o dia 18 de setembro de 2023, segunda-feira, até as 15:00 horas, devidamente fundamentado e formalizado.





## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Entre Rios de Minas e os estagiários convocados terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado a critério da Presidência da Mesa Diretora eleita na Legislatura 2021-2024, não podendo superar o prazo máximo de 02 (dois) anos.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata convocação do candidato aprovado, a qual só será efetuada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

9.2. Perderá o direito decorrente do Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida, no ato da convocação, importando na sua desclassificação.

9.3. Para celebração do Termo de Compromisso, o estudante convocado deverá enviar toda a documentação abaixo relacionada, em um único e-mail, para o endereço [camara@entrieriosdeminas.mg.leg.br](mailto:camara@entrieriosdeminas.mg.leg.br) ou apresentá-los na secretaria da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

A) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;

B) Fotocópia do CPF e RG;

C) Fotocópia do Título de Eleitor;

D) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;

E) Declaração ou Atestado da instituição de ensino, constando o curso, período/ano cursado, duração mínima do curso, média de aproveitamento do ano/período anterior cursado;

F) Fotocópia do comprovante de endereço;

G) Dados bancários para recebimento da bolsa

9.4. As contratações que se fizerem necessárias serão processadas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos presentes nas datas determinadas em edital de convocação.

9.5. Esgotada a convocação de todos os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, será realizado novo Processo Seletivo.

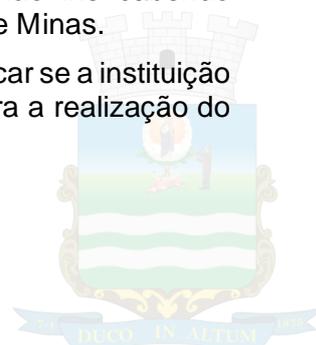
9.6. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos.

9.7. As alterações contratuais relativas à redução da jornada do estágio e/ou local trabalho só poderão ocorrer por interesse da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

9.8. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o seu endereço e telefones de contatos atualizados, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

9.9. Para a celebração do Termo de Compromisso, o candidato deverá verificar se a instituição de ensino mantém convênio com a Câmara Municipal de Entre Rios de Minas para a realização do estágio.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





10.1. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.2. Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Processo Seletivo serão publicadas no site da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas (<http://www.entreriosdeminas.mg.leg.br>).

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 05 de setembro de 2023.

RONIVON ALVES DE SOUZA:787138036  
20

Assinado de forma digital  
por RONIVON ALVES DE  
SOUZA:78713803620  
Dados: 2023.09.05  
11:28:40 -03'00'

**Ronivon Alves de Souza**  
**Presidente**





**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Data de início do curso(mês/ano): \_\_\_\_\_

Data prevista para o término do curso(mês/ano): \_\_\_\_\_

Período que está cursando (Graduação): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_